

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE PROJETOS, ORGANIZAÇÕES E NEGÓCIOS DA ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – parte do projeto Caminhos Criativos

A Escola de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Governo do Rio de Janeiro, e o Ministério da Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, e o Instituto Futuros, tornam público o presente edital de seleção para o Programa de Aceleração de Projetos, Organizações e Negócios da Economia Criativa do estado, que acontecerá no âmbito do projeto Caminhos Criativos, e convidam todos(as) os(as) empreendedores(as) da economia criativa e produtores(as) culturais que atuem no Estado do Rio de Janeiro a se inscreverem.

O presente edital visa selecionar empreendedores da Economia Criativa do estado do Rio de Janeiro que desenvolvem negócios ou projetos com potencial de transformação social. O Programa de Aceleração Caminhos Criativos irá oferecer mentorias e capacitações para estruturar e fortalecer estas instituições e ampliar o impacto das iniciativas junto à sociedade.

1. REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

Instituto Futuros

Instituto Telemar – Instituto Futuros, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 04.256.109/0001-45, é um instituto de inovação e criatividade, que promove, apoia e desenvolve ações inovadoras e colaborativas para melhorar a vida das pessoas e da sociedade. Com atuação nas frentes de Inovação Social, Cultura e Educação, o Instituto acelera iniciativas que ampliam o repertório com plataformas de conteúdo, potencializam o desenvolvimento pessoal e coletivo, fomentam experimentações e estimulam conexões. No âmbito da Inovação social, o Instituto Futuros apoia e fortalece negócios e projetos de impacto social por meio de formações e acelerações para empreendedores(as) socioculturais.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Governo do Rio de Janeiro – SECEC/RJ

A SECEC/RJ é responsável por promover políticas públicas para fortalecer as atividades culturais e criativas em todas as 10 regiões, elevando sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro. Mais informações em: <http://cultura.rj.gov.br/>.

A Escola Estadual da Cultura do Rio de Janeiro (ECCRJ), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, promove o aprimoramento de profissionais da área e de agentes públicos. A Escola oferece cursos livres a fazedores de cultura, gestores e servidores das secretarias e demais órgãos do setor cultural de todas as regiões do Estado do Rio.

2. OBJETIVO

O objetivo do edital é fortalecer institucionalmente negócios, projetos e organizações da sociedade civil, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que atuem na área da cultura e da economia criativa do estado do Rio de Janeiro, para que possam se desenvolver, estruturar/aperfeiçoar seus processos de gestão e ampliar seu impacto social para além da própria atividade cultural. Serão selecionadas, no máximo, 30 (trinta) iniciativas que se enquadrem nas condições e exigências pré-estabelecidas neste edital.

3. DIRETRIZES

- Valorizar, proteger e promover a diversidade das expressões culturais como forma de garantir a sua originalidade, a sua força e o seu potencial de crescimento.
- Estimular o desenvolvimento de soluções criativas de impacto sociocultural que sejam potencialmente sustentáveis, escaláveis e replicáveis;
- Potencializar o uso de tecnologias para ampliar a escala e o impacto das iniciativas;
- Ampliar a competitividade, as competências criativas e a capacidade de gestão de empreendedores criativos e produtores culturais;
- Estimular a pluralidade cultural e a inovação dos negócios e iniciativas;
- Valorizar a diversidade e promover o amplo acesso a mulheres, negros, quilombolas, indígenas, ribeirinhos e à comunidade LGBTQIA+ e outros grupos historicamente sub-representados;
- Fortalecer a produção artística com impacto social;
- Fomentar o empreendedorismo social e a geração de negócios de impacto, potencializando conexões e experiências que impulsionem novas ideias e experiências coletivas singulares no estado do Rio de Janeiro;
- Priorizar os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e, sempre que possível, os princípios da economia circular nos modelos de negócios.

4. PÚBLICO- ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estão aptos a participar deste edital iniciativas, sendo pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que atuem em um dos seguintes segmentos da economia criativa identificados no Mapeamento da Indústria Criativa 2025 (Firjan):

Consumo

- **Publicidade & Marketing:** Atividades de publicidade, marketing, mídias digitais, influencers digitais, pesquisa de mercado e organização de eventos.
- **Arquitetura:** Design e projeto de edificações, planejamento urbano, paisagismo, design de interiores, arquitetura verde, restauro, conforto ambiental e luminotécnica.
- **Design:** Design gráfico, multimídia, de móveis e de produto.
- **Moda:** Desenho de roupas, acessórios, calçados e modelistas.

Cultura

- **Expressões Culturais:** Artesanato, folclore, gastronomia.

- **Patrimônio & Artes:** Serviços culturais, museologia, produção cultural, patrimônio histórico.
- **Música:** Gravação, edição e mixagem de som; criação e interpretação musical.
- **Artes Cênicas:** Atuação; produção e direção de espetáculos teatrais e de dança.

Mídias

- **Editorial:** Edição de livros, jornais, revistas e conteúdo digital.
- **Audiovisual:** Desenvolvimento de conteúdo, distribuição, programação e transmissão.

Tecnologia

- **Tecnologia da Informação e Comunicação:** Jogos digitais e robótica.

A participação no presente processo de seleção é totalmente gratuita. A inscrição deverá ser feita pelo representante do projeto, negócio ou organização sem fins lucrativos, formalmente autorizado.

O(A) empreendedor(a), pessoa física ou jurídica, deverá:

- a) Residir do estado do Rio de Janeiro e seu projeto deverá ser realizado no Estado.
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos.
- c) Ter disponibilidade para participar das atividades e ações do Programa de Aceleração Caminhos Criativos, que ocorrerão em ambiente virtual e/ou presencial, e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, de 2ª a 6ª, prioritariamente no período entre 9h às 18h.

Não serão aceitas inscrições de empreendedores, pessoas físicas ou jurídicas, com e sem fins lucrativos que:

- a) Sejam ou que possuam entre seus dirigentes ou funcionários(as), cônjuges ou parentes até o segundo grau de colaboradores do Instituto Futuros, SECEC/RJ, empresas Oi ou outros parceiros de execução.
- b) Sejam pessoas politicamente expostas, bem como meus representantes, familiares e outras pessoas de meu relacionamento próximo. Uma pessoa politicamente exposta é alguém que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

O Instituto Futuros e a SECEC/RJ se reservam o direito de verificar a qualquer momento se algum(a) participante não cumpre as condições de elegibilidade para participar deste Edital. O Instituto Futuros e a SECEC/RJ estarão isentos de qualquer obrigação em relação a qualquer empreendedor(a) que tenha participado ou tentado participar do programa sem cumprir as condições de elegibilidade. A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretroatável, a todas as regras deste Edital.

5. CICLO DE ACELERAÇÃO

O ciclo de aceleração do Programa Caminhos Criativos é composto por **workshops de capacitação, palestras, rodas de conversa** – no formato online e presencial – e **mentorias individuais com especialistas em gestão e economia criativa**. O programa dura 5 (cinco) meses e tem como objetivo apoiar o(a) empreendedor(a) nos desafios relacionados à gestão organizacional, estruturação de projetos de forma a garantir sua sustentabilidade financeira e ampliar o impacto sociocultural gerado. O início das atividades está previsto para Janeiro e término para Junho de 2026.

A abertura do ciclo de aceleração e o primeiro workshop de capacitação coletiva ocorrerão presencialmente na cidade do Rio de Janeiro. O Programa custeará as despesas de passagem rodoviária, hospedagem e alimentação de um representante de cada uma das iniciativas selecionadas situadas fora da cidade, obedecendo aos limites estabelecidos na Política de Viagens do Instituto Futuros.

O programa prevê 06 (seis) workshops de capacitação em temas voltados à gestão, sendo o primeiro presencial, na abertura da aceleração, e os demais workshops exclusivamente de forma remota. Serão oferecidas também palestras e rodas de conversa, em formato híbrido – presencial no Rio de Janeiro com transmissão online via plataforma de videoconferência. Workshops, palestras e rodas de conversa poderão ser realizados em qualquer dia da semana, de 2ª a 6ª feira, no período entre 9h às 18h.

As mentorias terão até 2 horas de duração por encontro e acontecerão em ambiente virtual a cada 15 (quinze) dias, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, de 2ª a 6ª feira, no período entre 9h às 18h. É fundamental que o proponente tenha acesso estável à internet e possibilidade de uso de plataformas de videoconferência como Zoom, Google Meet, etc.

As atividades propostas visam desafiar os empreendedores(as) das 30 (trinta) iniciativas selecionadas a fortalecerem, estruturarem e/ou inovarem suas ações socioculturais. A cada um dos 6 (seis) workshop de capacitação os(as) acelerados(as) receberão uma ou mais tarefas para serem preparadas para discussão com os mentores no(s) encontro(s) de mentoria seguinte(s). É extremamente importante que os(as) empreendedores(as) compareçam às mentorias com as tarefas realizadas para que o encontro seja proveitoso. Estima-se uma necessidade de dedicação de, em média, 22 horas mensais para acompanhamento das atividades síncronas da aceleração e execução das tarefas assíncronas.

Os representantes deverão, preferencialmente, ser indicados no momento da inscrição do projeto neste edital e garantir sua participação em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de todo o ciclo de aceleração. As regras de frequência no ciclo de aceleração serão disponibilizadas no encontro de abertura e boas-vindas aos selecionados. Cada iniciativa poderá participar com até 3 (três) representantes.

Cada iniciativa selecionada terá dois mentores para acompanhar o seu desenvolvimento até o final do ciclo de aceleração. Um mentor possuirá experiência em gestão e o outro, atuação na economia criativa. Eles terão o papel de acompanhar o(a) empreendedor(a) e apoiar na jornada de desenvolvimento do seu projeto ou do negócio.

O processo de mentoria se iniciará com um diagnóstico do proponente selecionado com o objetivo de identificar o grau de maturidade com relação às temáticas que serão trabalhadas ao longo da aceleração, mapear dificuldades e necessidades das iniciativas. Este diagnóstico servirá como um direcionador para o trabalho dos mentores.

Ao longo do ciclo serão trabalhados temas como: estruturação de projetos, modelagem de negócios e projetos, inovação e criatividade, indicadores de impacto, marketing digital, gestão financeira e técnicas de Pitch, entre outros. A cada uma das 06 (seis) capacitações do ciclo, os acelerados receberão uma ou mais tarefas a serem realizadas em casa e trazidas para a discussão nos encontros de mentoria.

O ciclo de Aceleração contempla ainda dois momentos em que as organizações selecionadas deverão apresentar suas iniciativas para uma banca de convidados. Na metade do ciclo ocorrerá uma banca intermediária, na qual receberão orientações adicionais com o objetivo de aprimorarem projetos, produtos, serviços e modelos de negócios. E, ao final do ciclo, acontecerá a banca final, em que os empreendedores acelerados apresentarão Pitches de suas iniciativas. Esta banca será composta por especialistas externos, que irão avaliar os projetos/negócios apresentados e definir as três iniciativas que serão premiadas com um **intercâmbio**.

6. BENEFÍCIOS DO CICLO DE ACELERAÇÃO CAMINHOS CRIATIVOS

As iniciativas selecionadas passarão **por formações coletivas e mentorias individuais** com o objetivo de identificar, repensar e/ou estruturar seus projetos, modelos de negócio e processos de gestão visando o desenvolvimento de projetos/negócios inovadores que ampliem o impacto sociocultural gerado no estado do Rio de Janeiro.

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) serão **acompanhados(as) por mentores especialistas** nas temáticas de gestão e economia criativa durante todo o processo de aceleração.

Os(As) empreendedores(as) das iniciativas selecionadas serão estimulados à **criação de networking** entre si e, sempre que possível, com outros empreendedores do mercado, possíveis parceiros, financiadores e investidores. A troca entre os participantes é fundamental para o fortalecimento do ecossistema da economia criativa do estado do Rio de Janeiro.

Na banca de Pitch, ao final do ciclo de aceleração, serão selecionadas 03 (três) iniciativas a serem premiadas com um **intercâmbio**. Este, que tem previsão para ser realizado em julho de 2026, após o encerramento da aceleração, tem o objetivo de promover o encontro e troca de experiências entre os(as) empreendedores(as) das 03 iniciativas fluminenses premiadas e profissionais de referência da economia criativa de outros estados do país. Cada iniciativa premiada terá um destino definido, levando em consideração seu perfil de atuação e as possíveis conexões, e deverá eleger dois representantes para participar do intercâmbio. Os representantes passarão por encontros de preparação e planejamento para o intercâmbio com a equipe do Instituto Futuros, que também estará responsável pela preparação da agenda de encontros, articulação com atores culturais do destino e acompanhamento durante a viagem.

7. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir das 12h (horário de Brasília) do dia 07 de outubro de 2025 até as 18h (horário de Brasília) do dia 07 de novembro de 2026. Não serão aceitas inscrições realizadas fora desse prazo.

As inscrições somente poderão ser feitas através do site editais.institutofuturos.org.br, mediante preenchimento de todos os campos obrigatórios (marcados com o símbolo “*”) do formulário eletrônico correspondente a este edital.

O(A) interessado(a) deverá preencher e enviar eletronicamente pelo próprio site o formulário on-line de inscrição. Nesse formulário, podem ser anexados arquivos com limite máximo de 10MB. O mero preenchimento e envio do formulário de inscrição não garante participação no Programa de Aceleração Caminhos Criativos.

Cada empreendedor(a) poderá inscrever apenas uma iniciativa neste Edital. A inscrição no Edital do Programa de Aceleração Caminhos Criativos somente será validada quando o participante receber, através do e-mail cadastrado no formulário eletrônico, a seguinte mensagem:

“Sua inscrição foi efetuada com sucesso!

Acompanhe nossas redes sociais para saber mais sobre o Programa Caminhos Criativos.

Atenciosamente,

Equipe Instituto Futuros e SECEC/RJ”

No site do Instituto Futuros, será disponibilizado um questionário de perguntas e respostas (FAQs) sobre o edital de seleção com o objetivo de auxiliá-lo no processo de inscrição, além de um passo a passo para o preenchimento de informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição.

Para facilitar o preenchimento, o(a) candidato(a) poderá baixar [aqui](#) uma versão do formulário de inscrição em formato de editor de textos para preparar as respostas offline e depois copiá-las para o formulário online (editais.institutofuturos.org.br). Não serão aceitas inscrições enviadas por email ou qualquer outro meio que não o formulário online disponível no site informado anteriormente.

O(A) empreendedor(a) deverá ser o único responsável pela autoria da iniciativa inscrita e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas ao Instituto Futuros e a SECEC/RJ.

As informações fornecidas no formulário on-line de inscrição serão utilizadas para eventuais contatos de acompanhamento sobre a evolução dos negócios e projetos acelerados, se aplicável, além de envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do empreendedor(a). Durante a etapa de avaliação e seleção, poderão ser solicitados ao proponente esclarecimentos complementares através do endereço eletrônico ou telefone cadastrados.

Para participação do edital, o(a) empreendedor(a) deverá fornecer os dados pessoais que forem solicitados, os quais serão utilizados pelo Instituto Futuros, ou por terceiros por esse

designados, diretamente envolvidos na execução do projeto e sempre para atender às finalidades exclusivamente de suporte na execução do projeto, e a SECEC/RJ, para demais finalidades adstritas ao presente Edital, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Visando à promoção da diversidade no âmbito do programa, o formulário on-line solicita ainda o fornecimento de dados pessoais sensíveis, tais como informações relativas a saúde, raça, etnia e orientação sexual. Tais informações serão de preenchimento facultativo e a ausência de respostas não impedirá a participação no Projeto. Tais dados serão utilizados para a priorização de projetos que impactem grupos minorizados, em atenção às diretrizes do presente Edital.

O Instituto Futuros está empenhado em proteger sua privacidade e garantir o cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e, em particular, que suas informações pessoais serão tratadas de forma: legal, justa e transparente, de acordo com fins específicos e legítimos; apropriada, relevante e limitada ao que é necessário em relação ao processamento; precisa e atualizada. O(a) empreendedor(a) tem direito a qualquer momento de: a) revogar a autorização para o tratamento de seus dados, sem que seja afetada a licitude dos atos realizados até então; b) solicitar o acesso aos seus dados pessoais que são objeto de tratamento; c) solicitar a alteração dos dados pessoais inexatos; c) solicitar a exclusão dos dados quando estes já não forem necessários para os fins que foram recolhidos; d) exercer os direitos de oposição e limitação ao tratamento e de portabilidade dos dados.

Para se inscrever a iniciativa deve:

- Estar alinhada às diretrizes deste Edital
- Atuar e estar sediada, necessariamente, em um ou mais municípios do Estado do Rio de Janeiro
- Ter aspiração ao impacto sociocultural positivo
- Ter disponibilidade para participar das ações coletivas e mentorias individuais previstas no ciclo de aceleração e realizadas em ambiente presencial ou virtual
- A iniciativa deve estar enquadrada em um dos segmentos de público definidos no item 4 deste edital

Casos de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no presente documento resultarão na exclusão automática da participação do empreendedor(a) no edital do Programa de Aceleração Caminhos Criativos.

O Instituto Futuros e a SECEC/RJ se eximem, com a expressa concordância de todos(as) os(as) empreendedores(as), de qualquer responsabilidade no caso da ocorrência de situações de casos fortuitos ou de força maior que possam, temporária ou definitivamente, impedir ou alterar a divulgação de qualquer conteúdo do processo deste edital.

O simples ato de inscrição no processo de seleção no programa tem caráter de adesão do(a) empreendedor(a), de forma irrevogável e irretroatável, a todas as regras deste edital de seleção.

O resultado do processo de seleção será divulgado conjuntamente pelo Instituto Futuros e pela SECEC/RJ, por e-mail, até o dia 18/12/2025, diretamente aos projetos selecionados. E a lista final de iniciativas selecionadas será publicada no site do Instituto Futuros no dia 18/12/2025.

O prazo de abertura e encerramento das inscrições poderá ser alterado a qualquer momento a critério da Organizadora. Caso ocorra modificação, a nova data será informada através do site www.institutofuturos.org.br.

8. SELEÇÃO

As iniciativas inscritas no Edital do Programa de Aceleração Caminhos Criativos passarão pela análise de uma comissão composta por especialistas externos, representantes do Instituto Futuros e SECEC/RJ.

Os especialistas externos ficarão responsáveis por avaliar todas as inscrições recebidas e projetos apresentados no período de inscrição, de acordo com critérios de classificação e desclassificação previstos neste Edital.

Os participantes serão avaliados com base na capacidade de síntese de apresentação da iniciativa sob os seguintes critérios:

1. Problema sociocultural mapeado e apresentado de forma clara e objetiva
2. Proposta de solução para o problema apresentado e grau de inovação
3. Público (clientes ou beneficiários)
4. Potencial de impacto sociocultural do projeto ou negócio
5. Conhecimento do mercado
6. Perfil do empreendedor e composição da equipe
7. Disponibilidade de participação integral no programa

Com base nessa avaliação pelos especialistas externos, as iniciativas participantes serão classificadas por notas. Com base nessa classificação, a Comissão selecionará até 30 (trinta) iniciativas consideradas aptas a participar do ciclo de aceleração, levando em consideração as seguintes diretrizes:

- O edital de seleção destinará 40% das vagas a iniciativas localizadas na capital do Estado e **60% das vagas a iniciativas localizadas no interior do estado**, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura, e buscará garantir, **ao menos, uma (01) iniciativa de cada região administrativa da cultura**. No caso de não haver propostas selecionadas em quantidade suficiente para garantir a distribuição mencionada, as vagas serão remanejadas entre as demais regiões, incluindo a capital, de acordo com a ordem de classificação.
- Conforme Instrução Normativa do Ministério da Cultura Nº 10, de 28 de dezembro de 2023, a seleção contemplará a **reserva de 25% de vagas para iniciativas de pessoas negras (pretas ou pardas), 10% para pessoas indígenas e 5% por cento para pessoas com deficiência**. Para concorrer a tais cotas, os proponentes deverão preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais sensíveis solicitados.

- O programa estimulará a participação de iniciativas da cultura e economia criativa lideradas por mulheres e que tenham a questão da equidade de gênero, além de ter uma atenção específica para as que trabalham com emergências climáticas e impacto ambiental.
- Os projetos serão avaliados não apenas individualmente, mas também na sua composição coletiva, considerando a pluralidade de categorias e segmentos de público, distribuição geográfica e a representação das regiões do estado.

Não poderá integrar a Comissão de Seleção qualquer pessoa que tenha submetido projeto a esta seleção e/ou seus parentes até o segundo grau.

A decisão final da Comissão de Seleção é soberana e irrecorrível. Em nenhuma hipótese será permitida a revisão, a pedido dos participantes, do resultado anunciado pela Comissão Julgadora, salvo em caso de fraude ou expressa violação às regras do Edital ou da legislação aplicável. Fica facultado à Comissão Julgadora não revelar o resultado da avaliação final de todos os participantes, mas tão somente dos selecionados no Edital do Programa de Aceleração Caminhos Criativos.

Os(As) empreendedores(as) pré-selecionados(as), deverão obrigatoriamente se submeter ao processo de Due Diligence do Instituto Futuros, sendo resguardado o direito de desclassificação daqueles que oferecem possíveis riscos de Integridade, Ética e Governança do Instituto Futuros.

9. CRONOGRAMA

O programa seguirá as seguintes previsões de datas e prazos:

- Inscrições: As inscrições estarão abertas a partir das 12 h (horário de Brasília) do dia 07 de outubro de 2025 até as 18h (horário de Brasília) do dia 07 de novembro de 2025.
- Divulgação das até 30 (trinta) iniciativas selecionadas: 18 de dezembro de 2025.
- Abertura do ciclo de aceleração com 1º workshop de capacitação (presencial na cidade do Rio de Janeiro): 13 de janeiro de 2026
- Mentorias: entre janeiro de 2026 e junho de 2026
- Workshops, palestras e rodas de conversa: entre janeiro de 2026 e junho de 2026
- Banca intermediária: março de 2026
- Banca final de apresentação: junho de 2026
- Intercâmbio cultural para as 03 iniciativas premiadas: julho de 2026
- Encerramento do Programa: agosto de 2026

As datas do cronograma são estimadas e podem ser alteradas a qualquer momento a critério da organizadora.

10. COMPROMISSOS

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) devem se comprometer a participar integralmente de todas as ações do ciclo de aceleração e de eventos indicados pelo Instituto

Futuros e/ou SECEC/RJ para apresentar sua iniciativa e/ou sua participação no Programa de Aceleração Caminhos Criativos.

Os(As) empreendedores(as) deverão utilizar de sua própria infraestrutura (computador, internet) para realizar os encontros remotos ao longo dos meses de aceleração.

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) deverão observar o Código de Ética e a Política Anticorrupção do Instituto Futuros, disponível no link: <https://institutofuturos.org.br/instituto/transparencia/>

Os(As) empreendedores(as) selecionados se comprometem a dedicar cerca de 20 (vinte) horas mensais para capacitações, atividades de mentoria e horas de trabalho para desenvolver as atividades propostas pelos mentores e demais ações do ciclo de aceleração, sob pena de serem eliminados do processo caso não cumpram com este requisito.

Os(As) empreendedores(as) selecionados deverão utilizar as assinaturas do projeto Caminhos Criativos, bem como as logomarcas do Instituto Futuros, Escola da Cultura, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro – SECEC/RJ, Ministério da Cultura e PNAB, em todos os seus materiais de comunicação, por qualquer meio ou mídia, durante o processo de aceleração, conforme o manual de utilização de marca.

11. DESCLASSIFICAÇÃO

O(A) participante será desclassificado(a) do edital do Programa de Aceleração Caminhos Criativos, a qualquer momento, em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Edital, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos: participantes impedidos de participar; participantes que não preencherem os requisitos de inscrição e seleção; participantes selecionados que não comprovarem os seus dados cadastrais ou de endereço; participantes que não compareçam, sem justificativa, às atividades planejadas do projeto.

A Comissão Julgadora do Programa de Aceleração Caminhos Criativos poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o(a) participante no caso de suspeita ou indícios de que tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos do Projeto.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção do Programa de Aceleração de Projetos, Organizações e Negócios da Economia Criativa do estado do Rio de Janeiro, no âmbito do projeto Caminhos Criativos.

Em nenhuma hipótese as formações, mentorias e/ou demais benefícios descritos no item “6. BENEFÍCIOS DO CICLO DE ACELERAÇÃO CAMINHOS CRIATIVOS” deste Edital poderão ser transferidos a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo

econômico ou com os mesmos sócios, tampouco poderão ser convertidos em dinheiro. A não observância a esta cláusula enseja condição de desclassificação do ciclo de aceleração.

Em diversos momentos do Programa de Aceleração Caminhos Criativos, poderá ser necessário que os participantes revelem, para terceiros, fornecedores, prepostos indicados pelo Instituto Futuros e convidados externos que façam parte da execução do projeto certas informações estratégicas a respeito das iniciativas, propriedade intelectual e diferenciais de mercado do projeto/negócio inscrito. A divulgação dessas informações é de exclusiva responsabilidade dos participantes. Os organizadores não oferecem qualquer garantia de confidencialidade ou exclusividade relacionada aos projetos que são revelados durante o Programa de Aceleração Caminhos Criativos. Ainda, os organizadores não se responsabilizam, em hipótese alguma, pelo uso que terceiros farão das informações reveladas pelos participantes ao longo do projeto.

Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos de propriedade intelectual relativos aos projetos apresentados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

Se por alguma razão o Programa de Aceleração Caminhos Criativos não puder ocorrer conforme planejado, incluindo situações decorrentes de desastres naturais, intervenções não autorizadas, fraudes, problemas técnicos ou qualquer outra causa que vá além do controle do Instituto Futuros e da SECEC/RJ, que corrompa ou interfira numa administração segura e justa do projeto, os organizadores se reservam o direito de cancelá-lo, terminá-lo, modificá-lo ou suspendê-lo, sem que isso cause qualquer tipo de indenização aos participantes.

Os participantes deste Edital expressam a sua voluntária participação e concordam em autorizar o uso, com objetivos institucionais, sem fins comerciais, pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro – SECEC/RJ e pelo Instituto Futuros de sua imagem, seus nomes e vozes pelos organizadores na internet e em outros meios de divulgação deste programa e de seu resultado, como: TV, jornal, revista, mídia exterior entre outros, sem nenhum ônus para os organizadores e em caráter definitivo, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento. E ainda, todas as iniciativas que forem selecionadas para Programa de Aceleração Caminhos Criativos autorizam a divulgação de sua participação no mesmo, bem como de seus nomes, marcas, logotipos e variações, negócios produtos e/ou serviços pelos organizadores em diversos canais de comunicação, incluindo, mas não limitado, a mídias sociais, jornais, revistas, etc. Esta autorização é concedida para uso em materiais de divulgação e em campanhas de comunicações das instituições a título gratuito, sem limitação de tempo ou número de utilizações, e estende-se a todo território nacional ou ao exterior.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo proponente, para fins de participação neste Processo de Seleção ou de execução do Contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade. Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais

reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção. O Instituto Futuros e a SECEC/RJ não se responsabilizam pela execução dos projetos dos proponentes selecionados.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pelos organizadores, cuja decisão é soberana e irrecurável.

Os organizadores se reservam ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando as mudanças aos participantes, através de avisos pelo site: www.institutofuturos.org.br e <http://www.cultura.rj.gov.br>, sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os(as) empreendedores(as). Os(As) empreendedores(as) poderão entrar em contato para dúvidas referentes a esse edital apenas através do endereço eletrônico caminhoscriativos@futuros.org.br até 48h antes do término do período de inscrições.

Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.